



Ofício n. 2337/2013-GPR

Brasília, 14 de agosto de 2013.

Exma. Sra.
Dra. Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Brasília - DF

Assunto: Nomeação em 2013 de todos os aprovados no concurso para Advogado da União.

Ilustre Ministra.

Ao cumprimentar V.Exa., registro que o certame em tela, que contou com mais de 27.000 (vinte e sete mil) inscritos, teve a aprovação de apenas 285 (duzentos e oitenta e cinco) candidatos, dos quais somente 135 (cento e trinta e cinco) foram nomeados, de modo que resta a nomeação de 150 (cento e cinquenta) candidatos aprovados.

Destaque-se que o Edital 10/AGU, de 7 de maio de 2012, regendo o referido concurso, dispõe, no seu item 4.1, que “serão oferecidos 68 (sessenta e oito) cargos vagos, acrescidos dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do concurso”, frisando-se tanto que a Lei 12.671, de junho de 2012, criou 560 (quinhentos e sessenta) cargos de Advogados da União, quanto que houve 180 (cento e oitenta) vacâncias, entre dezembro de 2010 a abril de 2013, de modo que ainda existem mais de 600 (seiscentos) cargos vagos de Advogado da União.

Tamanha é a necessidade urgente de novas nomeações que a Advocacia-Geral da União encaminhou, em 24 de janeiro de 2013, “Nota Técnica em aditamento ao Aviso 302/2012/AGU” ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), ocasião em que solicitou, nos autos do processo administrativo n. 00400.000626/2013-6, suplementação orçamentária para o provimento de 308 (trezentos e oito) Advogados da União ainda em 2013, dos quais apenas 32 (trinta e dois) foram autorizados, além dos outros 68 (sessenta e oito) previstos.

Por fim, ressalte-se a importante atuação dos Advogados da União, tanto no âmbito consultivo (no qual são evitados prejuízos aos cofres públicos de montantes volumosos), quanto na esfera do contencioso (em que se realiza o ressarcimento ao erário da União de valores exorbitantes), de modo que se observa a necessidade de aprovação de suplementação orçamentária suficiente para a nomeação, em 2013, dos demais 150 (cento e cinquenta) aprovados no concurso para Advogado da União, sob pena de grave prejuízo à carreira, aos interesses da União e da sociedade.

Colho o ensejo para manifestar a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente